LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Autos n° 0001690-47.2018.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **Julho de 2020**.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

72-870.1.2 CM/MM/RS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

LASPRO CONSULTORES

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 4
A. Balanço Patrimonial 4
B. Demonstração do Resultado do Exercício 10
C. Fluxo de Caixa 14
D. Funcionários 14
E. Impostos 15
III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 15
IV. PENDÊNCIAS 18
V. DA CONCLUSÃO 19
VI. DOS PEDIDOS E ENCERRAMENTO 19

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

LASPRO CONSULTORES

I. INTRODUÇÃO

1. A empresa **CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** tem por objeto social o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados, de bebidas não especificadas, de produtos de higiene pessoal entre outras atividades, tendo iniciado suas atividades no ano de 2003, por Geovane Oliveira de Assis, atendendo a princípio o setor aéreo, em seguida estendendo a atuação também para as linhas de cruzeiros. O capital social subscrito atualmente é de R$ 230.000 (duzentos e trinta mil reais), composto conforme abaixo:

Quadro Societário	Valor	%
GEOVANE OLIVEIRA DE ASSIS	R$ 230.000,00	100%
Total	**R$ 230.000,00**	**100%**

- Conforme informações extraídas da JUCESP, as unidades ativas encontram-se:

CVL	Endereço
Sede	AV. GUARULHOS, 1665 VL AUGUSTA GUARULHOS - SP
Filial	A RUA CERQUEIRA CESAR, 168, CENTRO, GUARULHOS - SP

2. Dada a redução na economia do país, a **CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** foi gravemente afetada nos anos de 2016 e 2017, em decorrência à baixa temporada dos navios aportados no Brasil neste período, sendo a situação agravada pelo inadimplemento de um dos principais clientes, responsável por aproximadamente 30% da receita da empresa, afetando diretamente o fluxo de caixa e consequentemente aumento do passivo, sendo a empresa obrigada e ingressar com o pedido de Recuperação Judicial aos 17 de outubro de 2017, visando a manutenção da fonte produtiva, tendo o deferimento ocorrido em 19 de dezembro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

LASPRO CONSULTORES

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

4. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

5. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais dos de fevereiro a junho de 2020, já apresentado no relatório anterior, a julho de 2020, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

A. Balanço Patrimonial

6. Os **Disponíveis** apresentaram pequena redução no mês de julho de 2020 decorrente de movimentações financeiras/contábeis dos recursos alocados em conta corrente e aplicações financeiras, somando a importância de R$ 40.003 (quarenta mil e três reais), distribuídos da seguinte maneira:

- Sem apresentar variação no mês analisado, o **Caixa** mantém a quantia de R$ 39.964 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais) em julho de 2020, perfazendo 99,90% das disponibilidades.
- Responsável pela redução mencionada, os recursos em **Conta Corrente** e **Aplicações Financeiras** apresentaram movimentações de entradas e saídas de, aproximadamente, R$ 115.800 (cento e quinze mil, oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 39 (trinta e nove reais), dos quais 79% dos recursos estão alocados nos bancos conta movimento.
    - Para o período deste relatório, aguarda-se os extratos bancários.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

LASPRO CONSULTORES

7. Em julho de 2020, os valores a receber de **Clientes** apresentaram acréscimos de R$ 28.427 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais) totalizando recebíveis na quantia de R$ 1.233.210 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, duzentos e dez reais), composto da seguinte maneira:

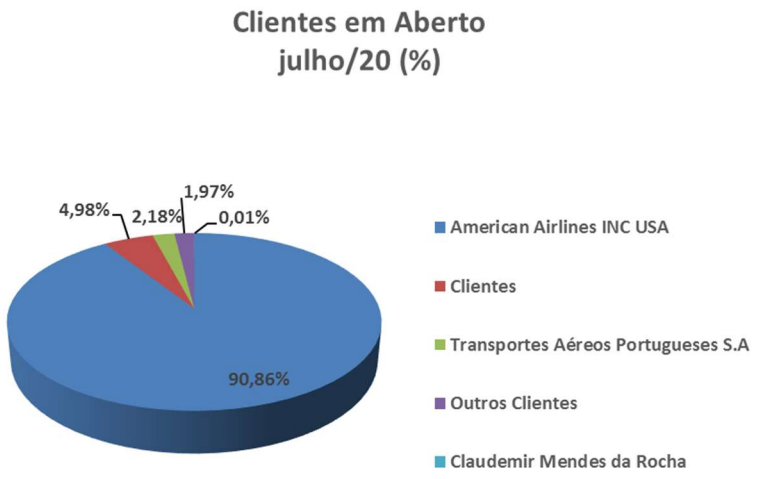

(*) Valores extraídos do balancete analítico, data base de julho de 2020.

- Através do balancete disponibilizado, observa-se que o acréscimo ocorrido no mês analisado foi decorrente da movimentação contábil relativos à duplicatas a receber da empresa Transportes Aéreos Portugueses S/A na quantia de 26.902 (vinte e seis mil, novecentos e dois reais) e recebimento de clientes, no valor de R$ 1.525 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), sem abertura da alínea.
    - De forma geral, em análise nos últimos seis meses, vem apresentado reduções, reflexo da queda do faturamento.

8. Os **Adiantamentos** apresentaram redução de R$ 5.354 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) relativos, em maior parte, a alínea de adiantamento de rescisões perfazendo o montante de R$ 1.642.185 (um

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

72-870.1.2 CM/MM/RS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

LASPRO CONSULTORES

milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais), dos quais, 98,2% foram realizados a fornecedores.

- A alínea adiantamento de rescisões, somaram -R$ 13.358 (treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais negativos), estando contrário à sua natureza contábil, indicando a necessidade de regularização dos saldos.

9. Os **Estoques** não apresentam variações desde maio de 2020, mantendo saldo de R$ 4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), composto integralmente por mercadorias para revenda.

10. Não houve variação na rubrica **Impostos a Recuperar** mantendo desde março de 2020, créditos compensáveis de R$ 665.808 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais), dos quais, 43% referem-se à contribuição social paga estimativa e 28% ao imposto de renda pago por estimativa.

11. Os **Créditos com Pessoas Ligadas**, alocados em longo prazo, também não apresentaram variação no período analisado, mantendo nos últimos seis meses, o saldo de R$ 7.315.546 (sete milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), perfazendo 60% do **Ativo Total**, distribuídos conforme gráfico abaixo:

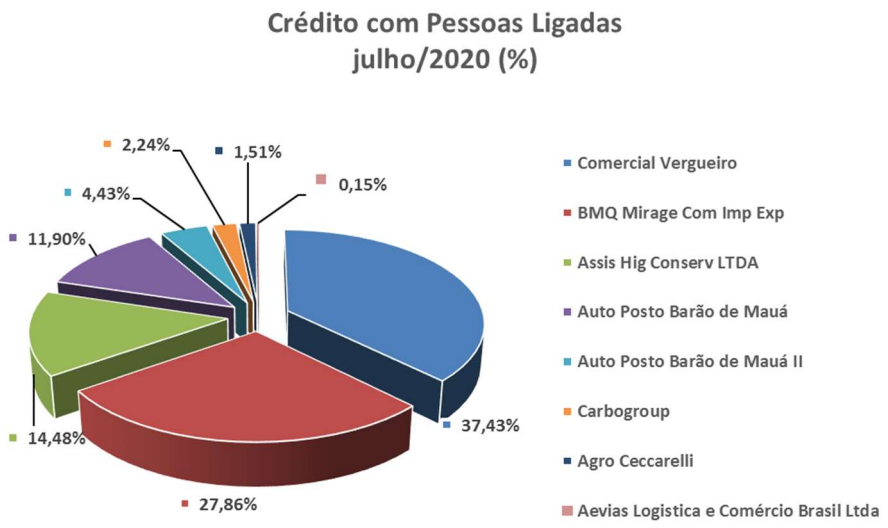

(*) Valores extraídos do balancete analítico, data base de julho de 2020.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

LASPRO CONSULTORES

12. No período analisado, o **Imobilizado/Intangível** não apresentou movimentações relativas a aquisições, baixas e/ou depreciações/amortizações, mantendo o saldo líquido de R$ 183.328 (cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais) em julho de 2020.

Em R$

Balanço Patrimonial	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
Ativo	**12.372.781**	**12.327.156**	**12.148.992**	**12.109.705**	**12.114.808**	**12.137.871**
Circulante	**3.826.151**	**3.780.526**	**3.602.362**	**3.563.075**	**3.568.179**	**3.591.241**
Disponível	67.040	44.684	40.122	40.034	40.014	40.003
Clientes	1.433.831	1.407.274	1.238.731	1.196.978	1.204.782	1.233.210
Adiantamentos	1.652.164	1.655.452	1.650.393	1.650.220	1.647.540	1.642.185
Estoques	4.401	2.028	2.023	4.750	4.750	4.750
Impostos a Recuperar	663.430	665.803	665.808	665.808	665.808	665.808
Despesas Pagas Antecipadamente	5.285	5.285	5.285	5.285	5.285	5.285
Não Circulante	**8.546.630**	**8.546.630**	**8.546.630**	**8.546.630**	**8.546.630**	**8.546.630**
Depósitos Judiciais	1.047.756	1.047.756	1.047.756	1.047.756	1.047.756	1.047.756
Créditos c. Pessoas Ligadas	7.315.546	7.315.546	7.315.546	7.315.546	7.315.546	7.315.546
Imobiliado/Intangível	**183.328**	**183.328**	**183.328**	**183.328**	**183.328**	**183.328**
Bens em operação	*1.395.365*	*1.395.365*	*1.395.365*	*1.395.365*	*1.395.365*	*1.395.365*
(-) Depreciação Acumulada	*- 1.215.437*	*- 1.215.437*	*- 1.215.437*	*- 1.215.437*	*- 1.215.437*	*- 1.215.437*
Intangível	*3.400*	*3.400*	*3.400*	*3.400*	*3.400*	*3.400*

13. Os **Empréstimos e Financiamentos** não apresentaram variações nos últimos seis meses, mantendo a importância de R$ 4.994.569 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais) dos quais, 44% referem-se a obrigações financeiras junto ao Banco Bradesco, 42% no Santander, 9% no Itaú e o restante no Volkswagen.

- Nota-se que as obrigações financeiras representam 31% do endividamento em julho de 2020, cujo montante não apresenta evidência de atualização de juros e multas.

14. Os **Impostos a Recolher** apresentaram acréscimos de R$ 4.202 (quatro mil, duzentos e dois reais) em julho de 2020, relativos principalmente ao reconhecimento devido de PIS/COFINS, somando obrigações no montante de R$ 3.713.217 (três milhões, setecentos e treze mil, duzentos e dezessete reais), sendo que 81% refere-se a IRPJ/CSLL. Observa-se:

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

- As obrigações fiscais de curto prazo, perfazem 23% do endividamento em julho de 2020.
- No balancete disponibilizado, não há lançamentos que indiquem a ocorrência de pagamento de débitos fiscais em julho de 2020.
- No longo prazo, alocado na rubrica de **Outras Obrigações**, existe o montante de R$ 95.349 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais), relativo a ICMS, sem movimentação nos últimos seis meses.

15. Em julho de 2020, as obrigações com os **Fornecedores** apresentaram acréscimos de R$ 9.978 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais) totalizando obrigações na quantia de R$ 2.863.149 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais), dos quais, 20% é devida a empresa CRBS SA – CDD Guarulhos.

16. Nota-se, nas **Obrigações Sociais** aumento de R$ 26.447 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) em julho de 2020, relativos a pró-labore e encargos incidentes sobre os salários, indicando que não estão sendo liquidados os débitos correntes, totalizando em julho de 2020, R$ 2.430.926 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e vinte e seis reais), dos quais, 60% refere-se ao INSS a recolher.

17. A rubrica de **Adiantamento de Clientes** não apresentou variação nos últimos seis meses, mantendo o saldo de R$ 2.145.030 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e trinta reais) em julho de 2020.

18. Apresentando decréscimo de R$ 1.321 (um mil, trezentos e vinte e um reais) em julho de 2020, a rubrica de **Contas a Pagar**, encerrou o período analisado, com saldo invertido de -R$ 36.652 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais negativos), relativos a aluguéis, telefone e seguros a pagar, estando contrário à sua natureza contábil, indicando a necessidade de regularização dos saldos.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

LASPRO CONSULTORES

19. O **Patrimônio Líquido** encerrou o período a descoberto, em R$ 4.067.717 (quatro milhões, sessenta e sete mil, setecentos e dezessete reais), decorrente dos **Prejuízos Acumulados** de exercícios anteriores, até julho de 2020, no montante de R$ 4.297.717 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais), que ultrapassam o Capital Social que é de R$ 230.000 (duzentos e trinta mil reais).

Em R$

Balanço Patrimonial	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
Passivo	**12.372.780**	**12.327.156**	**12.148.992**	**12.109.705**	**12.114.808**	**12.137.871**
Circulante	**15.989.598**	**16.068.431**	**16.013.678**	**16.039.042**	**16.070.934**	**16.110.239**
Fornecedores	2.815.573	2.872.949	2.847.568	2.850.478	2.853.171	2.863.149
Obrigações Sociais	2.337.820	2.354.916	2.366.251	2.387.762	2.404.479	2.430.926
Impostos a Recolher	3.673.421	3.685.602	3.689.093	3.690.035	3.709.015	3.713.217
Contas a Pagar	23.185	15.366	- 28.833	- 28.833	- 35.331	- 36.652
Adiantamento de Clientes	2.145.030	2.145.030	2.145.030	2.145.030	2.145.030	2.145.030
Empréstimos e Financiamentos	4.994.569	4.994.569	4.994.569	4.994.569	4.994.569	4.994.569
Não Circulante	**95.349**	**95.349**	**95.349**	**95.349**	**95.349**	**95.349**
Outras Obrigações	95.349	95.349	95.349	95.349	95.349	95.349
Patrimônio Líquido	**- 3.712.167**	**- 3.836.624**	**- 3.960.034**	**- 4.024.685**	**- 4.051.474**	**- 4.067.717**
Capital Social	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000
(-) Prejuízos Acumulados	- 3.900.786	- 3.900.786	- 3.900.786	- 3.900.786	- 3.900.786	- 3.900.786
Lucros/Prejuízos do Exercício	**- 41.381**	**- 165.838**	**- 289.248**	**- 353.900**	**- 380.688**	**- 396.931**

20. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pôde-se proceder com a análise dos indicadores de liquidez, que não apresentaram variações no mês de julho de 2020, contudo, nos últimos seis meses, nota-se leve redução como segue:

- A **Liquidez Corrente** apresentou em julho de 2020, capacidade de quitação de R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) para cada real devido em obrigações vencidas e com vencimento em curto prazo, ao utilizar todos os seus recursos disponíveis e realizáveis em curto prazo.
- A **Liquidez Geral** apresentou em julho de 2020, liquidez de apenas R$ 0,29 (vinte e nove centavos de real) para quitação de cada real de todas as dívidas da empresa utilizando-se de todos seus disponíveis e realizáveis.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

LASPRO CONSULTORES

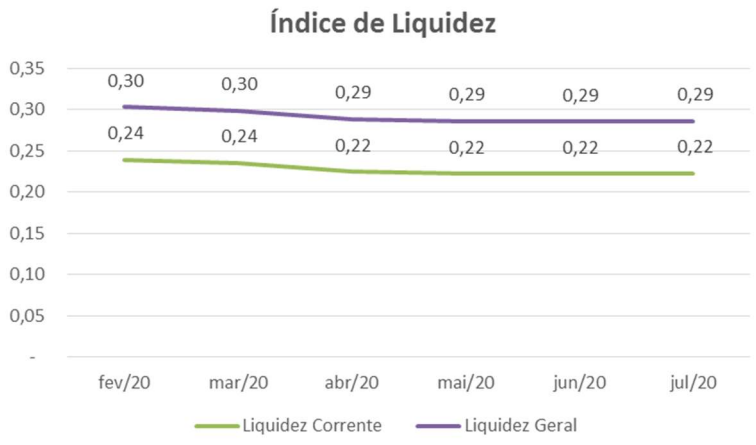

- O **Índice de Endividamento**, apura o percentual que a participação do capital de terceiros (dívidas) representa do ativo total, demonstrando o grau de dependência financeira. Apresentou leve aumento no mês de julho de 2020, mantendo esse indicador em situação insatisfatória, vez que a totalidade de suas obrigações, superam em 34% seus bens e direitos.

Índice	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
Endividamento	130%	131%	133%	133%	133%	134%

  - Nota-se, que ao longo dos últimos seis meses, de forma geral, vem apresentando crescimento.

B. Demonstração do Resultado do Exercício

21. A **Receita** é composta por vendas no mercado interno e mercado externo, totalizando de forma acumulada, até julho de 2020, a importância de R$ 578.409 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e nove reais).

- Observa-se queda de 45% nas vendas efetuadas de janeiro a julho de 2020, equivalente a R$ 481.223 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e três reais) em relação ao mesmo período do exercício de 2019.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

- 94% da receita auferida, até julho de 2020, foram realizadas entre os meses de janeiro a março de 2020. De abril a maio de 2020, não houve registro de faturamento, tendo em junho de 2020, registrado receita na importância de R$ 7.847 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais), e em julho de 2020, na importância de R$ 28.427 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

22. Após as deduções das vendas, que consistem aos impostos incidentes, vendas canceladas e/ou devoluções, a **Receita Líquida** obtida no ano de 2020, até julho, foi de R$ 565.316 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais).

23. Os **Custos com Mercadoria Vendidas** referem-se a custos com Utilidades e Serviços, sendo o custo com aluguel o de maior representatividade seguido por Custo de Produtos Vendidos e Custos de Mão de Obra Direta, montando no acumulado no exercício de 2020, até julho, R$ 1.574.621 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais), ultrapassando a Receita Líquida auferida, não restando margem de lucro para cobrir os demais gastos, resultando em situação deficitária.

- Nota-se em julho de 2020, aumento de R$ 79.602 (setenta e nove mil, seiscentos e dois reais) na realização dos custos, em relação ao mês anterior, decorrente principalmente dos aluguéis, indenizações e aviso prévio.

24. As **Despesas com Vendas**, **Tributárias e Administrativas** somaram R$ 150.264 (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais) dos quais 88% referem-se a despesas administrativas, sendo as de maior representatividade: Despesas Diversas CVL, Assessoria Jurídica e Serviços de Consultoria e Assessoria.

- Em julho de 2020, as **Despesas Administrativas** apresentaram aumento em relação ao mês anterior, decorrente da realização de gastos com Despesas de Serviços de Consultoria e Assessoria. Nota-se ao longo dos últimos seis meses, variação no reconhecimento das despesas, entre aproximadamente R$

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

14.000 (catorze mil reais) a R$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), além do reconhecimento de apenas R$ 3.000 (três mil reais) em maio de 2020.

- Nota-se pequeno aumento nas **Despesas com Vendas**, em julho de 2020, em relação ao mês anterior, relativos aos fretes e carretos. De forma geral, nota-se redução gradual nos últimos seis meses.
- Em julho de 2020, não houve reconhecimento de despesas, na rubrica **Despesas Tributárias**, composto por IPVA, IPTU, Licenciamento de veículos, multas de trânsito e taxas diversas.

25. A rubrica de **Outras Receitas Operacionais** refere-se a aluguéis e arrendamentos montando a importância de R$ 802.534 (oitocentos e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais) acumulado de janeiro a julho de 2020.

26. O **Resultado Financeiro** perfaz gastos de R$ 11.702 (onze mil, setecentos e dois reais) até julho de 2020, sendo que a maior parte, refere-se a Variação Cambial decorrente da venda ao mercado externo.

- Nota-se em julho de 2020, despesas financeiras de apenas R$ 290 (duzentos e noventa reais), relativos a tarifas bancárias. Ademais, no mês analisado, não houve reconhecimento da Variação Cambial.

27. A Recuperanda auferiu **Resultado** negativo decorrente do baixo faturamento, somados ao alto custo operacional, encerrando o período com **Prejuízo** de R$ 396.931 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e um reais).

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

LASPRO CONSULTORES

R$ - Mensal

Demonstraçao do Resultado	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	2020
Receita Operacional Bruta	**210.815**	**120.504**	**-**	**-**	**7.847**	**28.427**	**578.409**
Vendas no Mercado Interno	15.784	9.244	-	-	353	456	41.621
Vendas no Mercado Externo	195.031	111.260	-	-	7.495	27.972	536.788
(-) Deduções das vendas	- 576	- 337	- 3.828	- 942	- 2.631	- 4.202	- 13.092
Receita Operacional Líquida	**210.239**	**120.166**	**- 3.828**	**- 942**	**5.217**	**24.225**	**565.316**
(-) Custos	- 361.244	- 346.073	- 205.538	- 84.670	- 51.828	- 131.430	- 1.574.621
Resultado Operacional Bruto	**- 151.005**	**- 225.907**	**- 209.366**	**- 85.612**	**- 46.611**	**- 107.205**	**- 1.009.305**
(-) Despesas c/ Vendas	-	- 1.468	- 850	- 676	- 243	- 308	- 4.665
(-) Despesas Tributárias	- 496	- 1.924	- 3.697	-	- 582	-	- 14.046
(-) Despesas Administrativas	- 14.851	- 19.452	- 24.990	- 3.081	- 16.690	- 23.560	- 131.554
Outras Receitas Operacionais	143.681	139.573	114.875	26.124	53.931	115.120	802.534
Resultado Operacional Líquido	**- 22.671**	**- 109.177**	**- 124.028**	**- 63.246**	**- 10.196**	**- 15.953**	**- 357.035**
Receitas Financeiras	340	-	-	8	16	-	364
(-) Despesas Financeiras	- 744	- 3.437	- 5.049	- 1.413	- 259	- 290	- 12.066
Resultado Financeiro	**- 404**	**- 3.437**	**- 5.049**	**- 1.405**	**- 243**	**- 290**	**- 11.702**
Resultado antes do IR/CS	**- 23.075**	**- 112.614**	**- 129.077**	**- 64.651**	**- 10.438**	**- 16.243**	**- 368.737**
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	- 5.668	- 11.843	5.667	-	- 16.350	-	- 28.194
Resultado Líquido do Exercício	**- 28.743**	**- 124.457**	**- 123.410**	**- 64.651**	**- 26.788**	**- 16.243**	**- 396.931**

28. Em análise ao **Resumo da DRE**, temos:

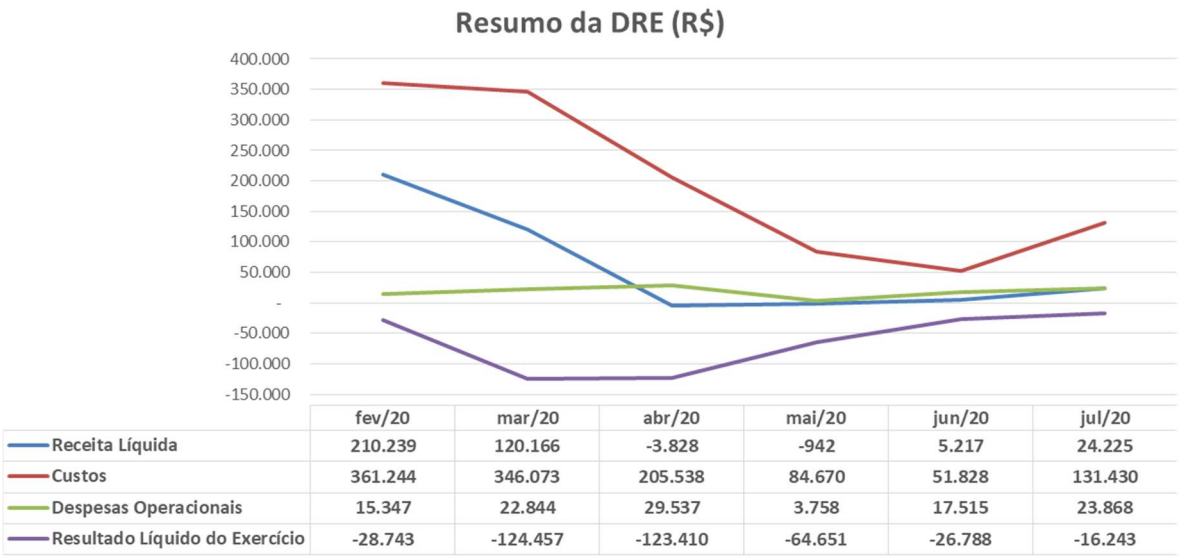

- **Receita Líquida X Custo**: Nota-se flutuação na realização dos Custos, contudo, não na mesma linearidade que nas Receitas Líquidas, tendo nos últimos 6 (seis) meses ultrapassado o faturamento líquido. Ademais, observa-se, que nos meses de abril a março de 2020, não houve registro de receitas, reflexo do isolamento causado pela pandemia do Covid-19, apresentando

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

Receita Líquida negativa, em virtude do reconhecimento de deduções, registrando pequena melhora em julho de 2020.

- **Receita Líquida X Despesas Operacionais**: verifica-se que as Despesas Operacionais não acompanharam a queda da Receita Líquida, nos meses de fevereiro a abril de 2020, apresentando-se de forma linear por tudo o período analisado, com leve queda no mês de maio de 2020.
- **Receita X Resultado**: Não há linearidade entre a Receita Líquida e o Resultado auferido. Observa-se, que diante da queda e ausência das Receitas Líquidas nos últimos seis meses, e manutenção dos Custos e Despesas Operacionais, a empresa auferiu prejuízos em todos os meses analisados.

C. Fluxo de Caixa

29. A Administradora Judicial solicitou o Fluxo de Caixa, com detalhamento das entradas e saídas. Todavia, até o presente momento tal documento não foi disponibilizado pela Recuperanda.

D. Funcionários

30. Foram disponibilizados os seguintes documentos relativos aos colaboradores para o mês de julho de 2020:

- GFIP;
- Folha de pagamento analítica,
- Provisão de férias e de 13° salário;
- Guias de FGTS, INSS e IRRF (sem comprovantes de pagamento) e;
- Protocolo de envio de arquivos de conectividade social.

31. Nota-se nos últimos seis meses, houve apenas 1 (um) desligamento em julho de 2020, encerrando o período com 5 (cinco) colaboradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

LASPRO CONSULTORES

Funcionários	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
Totais	6	6	6	6	6	5
Sócios	1	1	1	1	1	1

Fonte: Folha da pagamento

- Abaixo, detalhamento das movimentações no quadro de funcionários:

Funcionários	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
CVL						
Saldo Inicial	6	6	6	6	6	6
Admissão	0	0	0	0	0	0
Demissão	0	0	0	0	0	1
Saldo Final	**6**	**6**	**6**	**6**	**6**	**5**

E. Impostos

32. Foram disponibilizadas as apurações de:

- Julho:
  - ICMS com saldo acumulado a recuperar de R$ 13.450 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), e na contabilidade constou saldo acumulado a recuperar de R$ 11.845 (onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), sendo necessário a disponibilização da conciliação da conta contábil, para validação dos valores envolvidos.
  - PIS/COFINS com saldo a recolher do mês de R$ 748 (setecentos e quarenta e oito reais) e de R$ 3.454 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), respectivamente, condizente com o valor registrado na contabilidade.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

33. Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 16 de setembro de 2019 foi aprovado o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial às fls. 1289/1349, e atualizações às fls. 1534/1542 e no momento aguarda-se a homologação.

34. Conforme Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, e atualizações, as formas de pagamentos são:

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

- Classe I – Trabalhistas: Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- Classe II – Garantia Real e Classe III - Quirografários: sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 60% (sessenta por cento), sendo que após o deságio, incidirá juros de 4% a.a (quatro por cento ao ano), mais atualização monetária, pela Taxa referencial – TR, ambas a contar a partir da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
    - Prazo de carência de 18 (dezoito) meses para início dos pagamentos, principal, juros e atualização monetária, a contar da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
    - O valor dos créditos, principal, juros e atualização monetária, será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira, no mês subsequente ao término do prazo da carência.
- Classe IV – ME e EPP: sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 60% (sessenta por cento), sendo que após o deságio, incidirá juros de 4% a.a (quatro por cento ao ano), mais atualização monetária, pela Taxa referencial – TR, ambas a contar a partir da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
    - Prazo de carência de 12 (doze) meses para início dos pagamentos, principal, juros e atualização monetária, a contar da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
    - O valor dos créditos, principal, juros e atualização monetária, será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira, no mês subsequente ao término do prazo da carência.

Ademais, o plano prevê:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

- Fusão, Cisão e Incorporação: poderá fazer parte do seu processo de soerguimento e de recuperação e melhoria de suas atividades, bem como sanar a pendências existentes com seus credores elencados nesta Recuperação Judicial, a cisão de suas atividades, bem como a fusão ou incorporação por outras companhias.
- Administração do Patrimônio: A Empresa não tem a intenção de alienar seus ativos operacionais para o pagamento do passivo.
- Atualização de Equipamentos e Ativos Tangíveis e Intangíveis: vender ativos inservíveis (não sejam essenciais à operação).
- Créditos Tributários: A recuperanda buscará o melhor enquadramento em parcelamentos disponíveis à empresas em recuperação judicial, visando cumprir com suas obrigações com os fiscos municipal, estadual e federal, de modo a não comprometer o cumprimento do presente plano, nos termos do artigo 68 da Lei 11.101/05.
- Otimizando os Pagamentos aos Credores: pagamento com parcelas mínimas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada credor até o limite do seu crédito.
- Credor Colaborador: Todos os fornecedores de produtos e serviços e instituições financeiras com créditos inseridos na lista de credores da recuperação judicial que concederem novas operações de crédito, prazo nas vendas de mercadorias e/ou prestação de serviços após a data do pedido de recuperação judicial serão considerados "Credores Colaboradores" e terão seus créditos liquidados de forma diversa da prevista inicialmente no Plano de Recuperação Judicial, a ser estabelecida de comum acordo entre as partes, independentemente dos demais credores.
    - Fornecedores de Produtos e Serviços: Fornecimentos com prazo de pagamento mínimo médio de 60 (sessenta) dias poderá ser efetuado o pagamento correspondente de até 5% (cinco por cento) do valor do fornecimento, ou prestação de serviço, eventualmente realizado, na data prevista para o pagamento e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

de acordo com a negociação celebrada entre o Credor e Recuperanda. O pagamento correspondente de até 5% será utilizado para amortização do crédito sujeito à recuperação judicial.

- Instituições Financeiras: Na abertura de novas linhas de crédito, em condições de custo e garantias similares aquelas anteriores ao deferimento da recuperação judicial, poderá ser efetuado o pagamento de até 5% (cinco por cento) do valor do crédito oferecido, eventualmente realizado, na data prevista para o pagamento e de acordo com a negociação celebrada entre Credor e Recuperanda. O pagamento correspondente de até 5% será utilizado para amortização do crédito sujeito à recuperação judicial.

- Leilão Reverso dos Créditos: A Recuperanda poderá, a qualquer momento, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no presente Plano de Recuperação Judicial, e, respeitada sua necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, promover Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento consiste no pagamento antecipado dos Credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

IV. PENDÊNCIAS

35. A Administradora Judicial requer a intimação da Recuperanda para que disponibilize os seguintes documentos e esclarecimentos:

- Disponibilização dos extratos de julho de 2020;
- Disponibilização do fluxo de caixa, com detalhamento das entradas e saídas, do mês de julho de 2020;
- Relatório do saldo acumulado do contas a pagar e a receber, do mês de julho de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.

LASPRO
CONSULTORES

V. DA CONCLUSÃO

36. A Recuperanda vem operando normalmente, apresentando faturamento em julho de 2020, contudo, houve queda expressiva nas vendas no exercício corrente, em comparação ao mesmo período do exercício anterior, reflexo da quarentena instituída pela pandemia do COVID-19. Assim, encerra o mês de julho de 2020, apurando prejuízo contábil, decorrente do baixo faturamento e do elevado custo operacional, onde mesmo com a aferição de outras receitas decorrente de alugueis e arredamentos, manteve situação deficitária.

VI. DOS PEDIDOS E ENCERRAMENTO

37. Diante do exposto, requer a intimação da Recuperanda para que apresente os documentos e esclarecimentos requeridos no item ***"IV. PENDÊCIAS"*.**

38. A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

39. Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 07 de outubro de 2020.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 17:34 , sob o número WGRU20704457784
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001690-47.2018.8.26.0224 e código 6A9C7A6.